**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

**PARECER**

**PROPOSIÇÃO:** DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE TRAVESSA NO BAIRRO LIMÃO, SEDE DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES.

 **AUTOR:** Fabio Netto da Silva

**RELATOR**: José Gomes dos Santos

**PELA CONSTITUCIONALIDADE**

 **1 -RELATÓRIO**

Trata-se do Projeto de Lei N°028/2020 de autoria do nobre vereador Fabio Netto da Silva que DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE TRAVESSA NO BAIRRO LIMÃO, SEDE DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES. O Proponente esclarece que O Projeto de Lei ora apresentado trata de nomear logradouro público sem denominação, localizado no Bairro Limão, sede deste Município. A denominação proporcionará um endereço mais exato aos moradores daquele local, além de deixar registrado uma singela homenagem a um dos moradores do Bairro Limão, já falecido. É o que importa relatar

A douta Procuradoria desta casa analisou o teor da presente proposta, entendeu que a matéria constante no bojo do Projeto de Lei não contemplou viciosidade constitucional que obstasse a tramitação do mesmo, nos termos do parecer de fls.13/15.

É o breve relatório.

**2- VOTO DO RELATOR**

Este Relator acompanha o parecer opinativo da Procuradoria da casa e se manifesta pela **constitucionalidade** do Projeto de Lei N°028/2020, de autoria do nobre vereador Fabio Netto da Silva, em conformidade á fundamentação exarada no parecer de fls.13/15.

Aracruz-ES. 06 de outubro/2020

**JOSÉ GOMES DOS SANTOS**

**Relator**